



**Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste**  
**ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 64/73

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DA CIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - FICA ALTERADO OS NOMES DAS SEGUINTE RUAS DESTA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE:

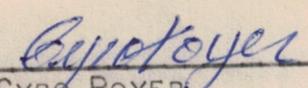
- I - A ATUAL RUA RIO GRANDE DO SUL, PASSA A DENOMINAR-SE RUA LUIZ POYER;
- II - A ATUAL RUA VIDEIRA, PASSA A DENOMINAR-SE RUA FRANCISCO DEBORTOLI.

**ART. 2º** - DENOMINA AS SEGUINTE RUAS DESTA CIDADE DE DE SÃO JORGE D'OESTE:

- I - A RUA SENTIDO LESTE DA CIDADE NAS SAIDAS PARA IOLÓPOLIS E SÃO GERALDO FICA DENOMINADA: RUA SANTOS DUMONT;
- II - A RUA SENTIDO OESTE DA CIDADE, FICA DENOMINADA: RUA FIORINDO CONTINI;
- III - A RUA ENTRE AS AVENIDAS BRASIL E CEL. HENRIQUE RUPP, SITUADA NA MARGEM ESQUERDA DO RIO FACHININHA, FICA DENOMINADA: RUA JOSÉ ARMIN MATI.

**ART. 3º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1973.

  
CYRO POYER  
PREFEITO MUNICIPAL